

<b>Tipificação resumida:</b> Deixar de atualizar o cadastro de habilitação do condutor			<b>Cód. Enquadramento:</b> 700-52
<b>Amparo legal:</b> Art. 241			
<b>Tipificação do enquadramento:</b> Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor			
<b>Natureza:</b> Leve	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida administrativa:</b> Não	
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou entidade de trânsito estadual		
<b>Pontuação:</b> 3	<b>Constatação da Infração:</b> Vide procedimentos		
<b>Quando autuar</b>	<b>Não autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Campo 'Observações'</b>
Pessoa física que deixar de atualizar o cadastro de habilitação quando: . mudar o endereço de domicílio ou residência; . houver alteração da sua aptidão física e/ou mental para conduzir veículo.	Quando não for possível atualizar o cadastro de habilitação, devido a problema administrativo ou operacional por parte do órgão ou entidade executivo de trânsito.	A infração somente será constatada no órgão ou entidade executivo de trânsito estadual.	
<b>Regulamentação:</b>			